

~~mapa~~
f38

[0090834-74.2017]

Maria Rios

Fujo de Oriente

de
Cerro Bell-Úrias.

11/22/21

0090834-74.2017

Escriví, María Ríos.

Inventario Judicial

Dona Guadalupe María de Jesús. Trt. ^{doña}
Pédro Gerardo de Purís. Trt. ^{doña}

Antracón

Año de nascimient de Noso Señor
Jesús Christo de mil nove centos
e quinientos y seis años vierte eait dia.
d'noy de Setembre, d' díto an-
no, nsta Ciudad de Cerro Bell
en mil cartorio anual apeli-
do e procurador general deante 18200
y segunm. i fijeste termo.
En José Ignacio Llano Ríos
escribir, adscrir:

As 1.º off.º Ao avaliador José Maranha.
C. Bello, 27 de Nov. de 1922. D. 4.800 2
Madame: Maria Paiva

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

P. S. A., como segue.
A' collatancia local para o
constante n.º 27922
C. Bello, 27/9/22
Guarda - Olaria

Diz Pedro Severino de Paiva que no dia 2 do mez de dezembro de 1918 falleceu, no districto de Crystaes, a sua mulher D. Emerenciana Maria de Jesus, deixando diversos filhos, todos maiores, e bens no valor de 1:500\$000, mais ou menos; na qualidade de cabeca de casal requer, por isso, a V. Ex se digne admittil-o a prestar juramento de inventariante e a fazer as necessarias declaracões, para que se prosiga no inventario.

Assim, D. e A, esta,

P. Deferimento.

Campo Bello, 27 de setembro de 1922
João Manuel de Barcellos Faria



Copia

1º Traslado 44^o l^o de notas f^{as} 52. Procuração bastante que faz Pedro Severino de Paiva e seus filhos como abaixo se declara. Sabiam quantos este publico instrumento de procuração bastante virum, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte dois, aos dezoito dias do mes de Setembro do dito anno, nesta freguezia de Crystais Comarca de Campo Bello, Estado de Minas Geraes, no meu cartorio comparecerão como Autorgante Pedro Severino de Paiva e seus filhos: Marciano P. Severino, Francisco P. Severino, Antonio P. Severino, Jose P. Severino, Joaquim P. Severino, Josi Fidelis de Pinto cabeca de casal sua mulher d. Diolinda Maria Jesus Aureliano Jose da Silveira cabeca de casal sua mulher Maria Severina Jesus, João Antonio Pinto da Matta cabeca de casal sua mulher d. Celestina Maria de Jesus moradores neste distrito de Crystais, reconhecidos pelos proprios de duas Testemunhas presentes abaixo nomeadas e assignadas e de mim escrivão de Paz, do que dou fé; e em presença das mesmas Testemunhas me foi dito por elles autorgantes que constitue seu bastante procurador ao Dr. João Mansel de Carvalho Santos, brasiliense, casado, Advogado residente nista Comarca e Cidade de Campo Bello, com poderes especiais para que em nome delles autorgantes, como se presente fossem, possa requerer o inventario: partilha divisão e denominacão dos bens e terras que ficaram por falecimento de sua mulher, mãe e sogra d. Enunciania Maria de Jesus, podendo requerer qualquer papel ou requerimento preciso, nomear e aprovar levado e aguineador, prostar juramentos de inventariante, aceitar e impingir dividas, requerer adjudicacões e remissões das dividas, custas etc. assignar qualquer papel ou requerimento preciso e tudo que for preciso e a bemficio delles Autorgantes, podendo estabelecer esta em um ou mais procuradores; assim o disserão do que dou fé e me pedirão esse instrumento que depois de lido e acharum conforme assignando Barnabé Grudes da Silva, arrogo de todos os Autorgantes por elles não saber ler e nem escrever, em presença

de duas testemunhas de meu conhecimento e comigo Antonio Francisco da Silva escrivo o escrevi. Antonio Francisco da Silva - Barnabé Guedes da Silva - Francisco Alexandrino dos Santos - Lívio Maia da Silva. E' o que constava em acima
processo transladado do original, dia, mês, ano e
rogue os júris e declarado, com d'Eu, Antônio
Francisco da Silva, escriv. d. Sen., o escriv. subscovi e
assignd o que publico acima.

Cém H^o de Verdade

Antônio Francisco da Silva

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
400 REIS 400
LIVELHO DE PAZ
CRYSTAL - MINAS

Naquele tempo que estavam dirigindo setor
os respectivos bairros com opinião que era no
tempo de federal e assinada. Era no bairro, don
d'Eu, Antônio Francisco da Silva, escriv. escriv.
Antônio Francisco da Silva

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
LIVELHO DE PAZ
CRYSTAL - MINAS

4
Maria Pires

Termo de júriamento ao inventariante.

Desse mês e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte e dois, nesta freguesia de Campo Bill, em meu custódio, onde se acha a casa o M. J. M. Dantas Gralhaes d'Oliveria, Juiz de Direito da Comarca, comigo escrivão de seu cargo e ali j. o inventariante Pedro Severino de Paiva, representado por seu advogado Dr. José Marcelo de Carvalho Santos. Pelos quais lhe fiz declarando o júriamento dos bens e valores debaixo de graça lhe encorajo a declarar o dia em que faleceu sua mulher se tivera alguma disposição testamentária, qual é o seu herdeiros, que é devidamente desde a morte de todos os bens de extinta casal, sob pena de perder o direito que possa mesmos ter e pugnar sobre de sua herança caso ocorra alguma desordem por elle acaito o dito júriamento declarou que a inventariada faleceu no dia dois de Dezembro de mil novecentos e dezoito e deixou testamento, deixando oito filhos apos meus, edades e servidão declarada na liberdade her-

herdeiros e prometia dar a carre-
garão todos os bens de seu extin-
to casal de baixos das pernas que
fle foram comimadas. Deque
douje! Ou José Augusto Maria
1840. Foi, esmô de Ben.

Guadalupe Oliveira.

João Manoel da Barvalho Faustoz

Título de herdeiros.

Um acto seguido compareceu
em meu cartório o adogado
Dr. José Manoel de Barvalho Faus-
to e por elle me dit que vira
fazer as declarações de herdeiros
e eram os seguintes:

Vivis cabeça de casal:

Pedro Severino de Párra.

Filhos:

- 1º Mariano Pedro Severino, viúvo.
- 2º Francisco Pedro Severino, viúvo.
- 3º Antônio Pedro Severino, viúvo.
- 4º José Pedro Severino, viúvo.
- 5º Joaquim Pedro Severino, viúvo.
- 6º D. Dêsbida Maria de Jesus, casada
com José Fideles Pinto.
- 7º D. Maria Severina de Jesus, casada
com José Guedes da Silveira.
- 8º D. Celestina Maria de Jesus, casada
com José Antônio Pinto da Mota.

5
Maria Pires

Matta. Todos residentes no distrito de Crystalas. De tudo bairi este ter-
mo em que se ampara. Em fere' 28/10/00
Augusto Maria Pires, escrivão de sen-
joão Manoel de Bawalho faleço

Discrição de bens

Em acto seguido comparecerem
me custos o Dr Augusto Dr. José
Manoel de Bawalho Santos e
por elle me foi dito que nenhuma
parte do inventário
fazendo descrição de bens era
a seguir. Páiz - Quatro
alqueires de culturas e um sitio
em Crystalas. Posterior dar a
cavalo ou qualquer entre
berangue por esquematico
teria de sinal de dar a dis-
crever debaixo das pessas que
lhe foram condecoradas de
que devem. Em fere' 28/10/00
Augusto Maria Pires, escrivão de sen-
joão Manoel de Bawalho faleço

Representação

Assim vinte e nove dias de mês
de Setembro de mil e novecentos
e vinte e dois, nessa privade de

Campo Belo em mato capturado para
os efeitos de apresentar a Sua
Sociedade Estadual para o com-
petente registro. e fizeste ter-
mo. Diz José Augusto Maria
Pires, escrivão, de scer.
Ass. -

36º

Registrado no Livro competente
folho 186.

Campo Belo, 29 de Setembro 1922
O Collector. Joaquim Vilela

Data

36º

No mesma data os seabi: En-
trega José Augusto Maria Pires, escrivão,
de scer.

Imutada

36º

No mesma data face juri-
tada a este antes da peticion
que adianta se segue. e' fiz
este termo. En José Augusto
Maria Pires, escrivão, de scer.

⁶
Maria Pires

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Com respeito e laudos concordados,
expõe-se o mandado para a avaliação
dos bens, juntamente com o laudo
dos acertos.

Campo Belo, 29/9/1922/

Quanto a obediência

J. Pedro Severino de Paiva

Pedro Severino de Paiva, inventariante do es-
polio de Emerenciana Maria de Jesus, propõe para louvado o snr.
Barnabé Guedes da Silva e requer a V.Ex que, ouvidos os interessados,
caso concordem, se digne mandar expedir mandado para a avalia-
ção dos bens.

Nestes termos, j. esta aos autos em caso de acordo,

P.deferimento.

Campo Belo, 29 de setembro de 1922
João Manso de Carvalho falso



Por parte de todos os interessados,
concordando com a proposta de louvado.

Campo Belo, 27/9/1922

João Manso de Carvalho falso

fetidus

Certifico trazer, intimando res-
taurado ao sacerdote Capitão
Barroso Grudes da Silva, portra-
do contendo da fetiche e dispa-
rde velho e denfe. Bâng Bell
29 de Setembro de 1922. O Escrevendo
3860º José Augusto Maria Pires.

Mariahés

Termo de juroamento ao lou-
vado.

Dos vinte e nove dias do mês
de Setembro de mil quatrocentos
e oitenta e dois, nessa cidade de
Lamego, em me custório
onde se achava o R. M. Doutor
Gualter de Oliveira, Juiz de Direito
da comarca, soube que o senhor
desembargador e alri o Louvado
Capitão Barnabé Guedes da Silva.
Pelo qual lhe foi de feito o ju-
roamento das facturas e recu-
gimentos debaixo d'água lhe
exigirem de desinventar
leal e honestamente os em-
cargos de Louvado dos bens
deixados por D. Ferra e Ferreira
marquês de Lemos. E sendo
por elle aceito o ditº jura-
mento amei prometido
cumprir. De modo que
tará terceiro este termo, em que D. M. 1000
se ampara. Diz o escrivão
Mariahés, escripto, de santo:

Gualter - Alvaria
Barnabé Guedes da Silva

Imitada

Des moe diais d' mey de Outubro de mil e novecentos e vinte dias, nesta freguesia de Campejelle em mesme custos faco juntarida a estes crúzis d' imitada que deante se seguisse fixarle terra.
36º Enfase fragor de Maria Pia, esfirro, elbozni.

Maria Rios

O Doutor Walter d' Oliveira, Juiz
de Direito da Corregedoria de Cam-
pos Belo, na forma da lei etc.

Mandados levados Bento
Guedes da Silva e Jose Furtado
de Bragança, que em nome
este apresentado, vide posterior
aproximado, dirigiu-se ao distri-
tico de Bragança e abriu arquiv
os bens despicados por Dona En-
reijana Maria de Jesus cons-
tantte de terceiro seu sitio, ava-
liando que alguma outra bens
que fosse inventariante Pedro
Severino de Souza em algum
herdeiro dilado. O que cumpram
na forma e sebas feras
da lei. Campo Belo 29 de
Setembro de 1922. Cia Faré - 18800
Bragança Maria professori-
mo, assinou:

Quinto. Oliveira

Nós, abaixo assinados, avaliadores
escolhidos pelo Juiz e Partes, no
inventário dos bens Dona Enre-
ijana Maria de Jesus em
compimento da mandado
do Juiz, avaliamos os bens
pela maneira seguinte -

"Raiz"

Meio alqueire de perrado estraga-
do na fassenda, das Coqueiros do
baixo, no local denominado Ponten-
das, avaliado a duzentos e cincen-
ta mil reis o alqueire, cento e vin-
te e cinco mil reis.

125.000 Confrontação

Começa no correguinho das Con-
tendas, em direzas com os Ramos,

segue em direzas com estes até
as direzas de José Galdino da
Costa, segue em direzas com estes
até as direzas de Pedro Medeiros,
no dito correguinho, e por estes
após o inicio desta con-

frontação. "Um" alqueire de cul-
tura estragada, na mesma fassen-
da, no local denominado Var-
gueiro das Contendas, avaliado por

300.000 trzentos mil reis.

Confrontações

Começa na ponte do Sorreço das
Contendas na estrada que vai
para o Iambary, segue pela estrada
em direzas com Pedro Medei-
ros, até as direzas dos Brattas, se-
gue em direzas com estes até as
direzas de Marciano Pedro Severi-
no, segue em direzas com estes
até as direzas de Dona Maria

Montelina de Jesus, segue em di-
rezas com esta até o inicio des-
ta confrontação. — Mais dois
e meio alqueire de fasto e horta

9
Maria Pires

na mesma fagenda, avaliador a
trezentos mil reis o alqueire, se-
centos mil reis dígo e cincuenta mil
reis. "Confrontações," começa no 750.000
ponto da cerca de prame em di-
vízas com, viúva de Francisco Me-
deiros, segue em divisas com es-
ta até as divisas dos Mattas, vol-
ve a esquerda segue em divisas
com estes até as divisas de Pedro
Medeiros segue em divisas com
este até o Brejo, segue pelo brejo at
outra vez com a Viúva de Fran-
cisco Medeiros, segue em divisas
com esta até o inicio desta con-
frontação. — Uma casinha
dentro da ultima área inscrita,
coberta de telhas com uma porta
e uma janelha na frente, cuja ca-
minha em muito mau estado, ava-
liada por cento e cincuenta mil
reis. Coqueiros de Baixo 150.000
6 de Outubro de 1922

José Furtado de Alvarenga
Barnabé Guedes da Silva

P.	10k
C.	40k
A.	5k
20%	11k
	66k

Alvarenga

10
Manalhos

Bordurjos

Asas menores de moço de outubro de mil novecentos e vinte e seis
dissevera bixa de barros
della em que cartório fizer
este's artes cordoços da
M. P. Dr. Júlio de Britto da
Pernambuco. Dr. José Augusto 360
claros, e fez, e desen:

Fazem-se por tempo os
metros declarados de in-
ventariante e encarregar
o inventário.

Em seguida, falam disto
impostamente e os de-
clarados no tempo de seis dias
conceder ás em cartório.
Das declarações reclamadas
de vista por 48 horas
a seu Collector Estado-
al. Haverão accordos
syan os autos ao seu
Partidão para inventariar
a conta e calcular.

C. Bento 9/10/922/
Graças. Chaves

{ Data

Nas mesmas datas se reabri e fixe este
testamento. Dr. José Augusto Maria 360
Rios, escrivão, desen.

Término de últimas declarações.

Nos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil e novecentos e vinte e dois, nesta fábrica de Ganhos Bell, em seu castelo com parceria o Dr. João Dantas, Manoel de Carvalho Santos e por elle me fez dizer por parte de inventariante que trazia mais havia a discerer e nem aralhava-se quanto ao valor das pernas de gado de que havia a carregar qualquer outro bem que por esquecimento tivesse deixado de discerer debaixo das penas que lhe foram cominadas; de que tenho feito depoimento 2440º Augusto Maria Pires, escrivão deles.

Joaõ Manoel de Carvalho Santos

Término de encertamento

Nos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil e novecentos e vinte e dois, nesta fábrica de Ganhos Bell, em seu castelo com parceria o Dr. João Dantas

José Manuel de Baralho Santos
 por elle me fez dizer que nador
 mais havendo a discussão em
 avaliar-se pelo que a dama o
 presente inventari em con-
 dicoes de ser vendido e com
 defacto engendrado e tén dor
 em diante. E de como assim
 odine me pediu lhe lavar e
 este termo em que se afigura.
 Diz Jose Brígido Maria Pires,
 espírito eterno.

João Manuel de Baralho Santos

24/10/00

Vista

Nas presentes datas fui com
 vista ao Drº interessado per
 quais dias que considera encar-
 toro. e fiz este termo. Dize-se
 Brígido Maria Pires, em 36.
 elo por.

Carvalho

Por parte dos interessados, o acordo
 com as avaliações e desisto do cargo
 legal.

Carvalho Bello, 26-X-922

João Manuel de Baralho Santos

Data

Na mesma data os se hei em
360º José Augusto Maria Pires, es-
corrê, descer:

Vista

Deos vinte e sete dias do mês de
Outubro de mil novecentos
e vinte e dois, nesta fábrica de
Canoa Belo, em meus custos
faço estes ántes com vista
ao Sr. Collector Estado de
e fiz este termo. Em José
360º Augusto Maria Pires, escorri
escrevi.

Consel

D.360º Concordo com as avaliações dos bens
Vitela descritos no presente inventário
Compro Belo, 27 de Outubro de 1922
O Collector Joaquim Vitela

Data

Na mesma data os faço com reser-
va ao Sr. Contador do Juiz. e fiz
360º este termo. Em José Augusto Maria Pires,
escorri.

Reversa

Na mesma data os faz com reser-
va ao Sr. Contador do Juiz. e fiz
este termo. Em José Augusto Maria Pires,

Rios, escrivão, descrevi.

360

Atos

Couta

do adv. Dr. Guatir. 2 júriamento e in.	600	180	780
julgamento			1.800
			2.580

do Escrivão Maia Rios: autuacado e 6 termos g.	1200	14.400	15.600
2 certidões, mandado, 16 termos p. e rubrica de 13P	6400	1.800	5.760
guia a passar			3120
			16.680
		L	2.400
			34.680

do adv. Dr. Santos: 2 petições e ullos	L		14.000
--	---	--	--------

do F. Collector: resposta e 1 ador	34	L	6.000
------------------------------------	----	---	-------

do Estado: ullos de 10 P. e viação	3000	100	3100
Encolhimento do juiz e collector			8.580
Taxa de herança conforme o cálculo			16.830
Imposto de viação sobre a taxa		L	168
			28.678

dos avaliadores: José Colvarenga	L		66.000
Barnabé Guedes da S. A.	L		66.000

do Contador: dota, cálculo e distribuição			16.800
Somma duzentos trinta e quatro mil 738 reis.			234.738

Calculo

Importam os bens do presente inventário em 1.325.000
Deduzem-se as contas na importância de 305.000
1.020.000

Deduz-se a meação do viúvo			510.000
Taxa de herança de 3% sobre 510.000 - 15.300			510.000
adicional de 10% sobre	1.530		
			16.830

Rateio

Cabe ao vivo pagar a quantia de	108.870
E a cada um dos herdeiros, a quantia de	
21.983, digo 15.733	125.864
	004
Campo Belo, 27 de Outubro de 1922.	234.738
O Contador - <u>Antônio Victor Rodarte</u>	

Data

Na mesma data os seculos: Enrique Augusto Maria Pires, esorimô, des
36º mês:

Cordeiro

Na mesma data os factos con-
duces ao ilheu M. D. P. P. de Di-
reito. Enrique Augusto Maria
36º P. S., esorimô, desorim:

88²

Seuados, visita ao seu colector de
factos e permaneces a fogo a cer-
tas, o que lhe responde.

C. N. 28/10/1922/

Joaquim Oliveira

Data

Na mesma data os seculos: Enrique
36º Augusto Maria Pires, esorimô, desorimô.

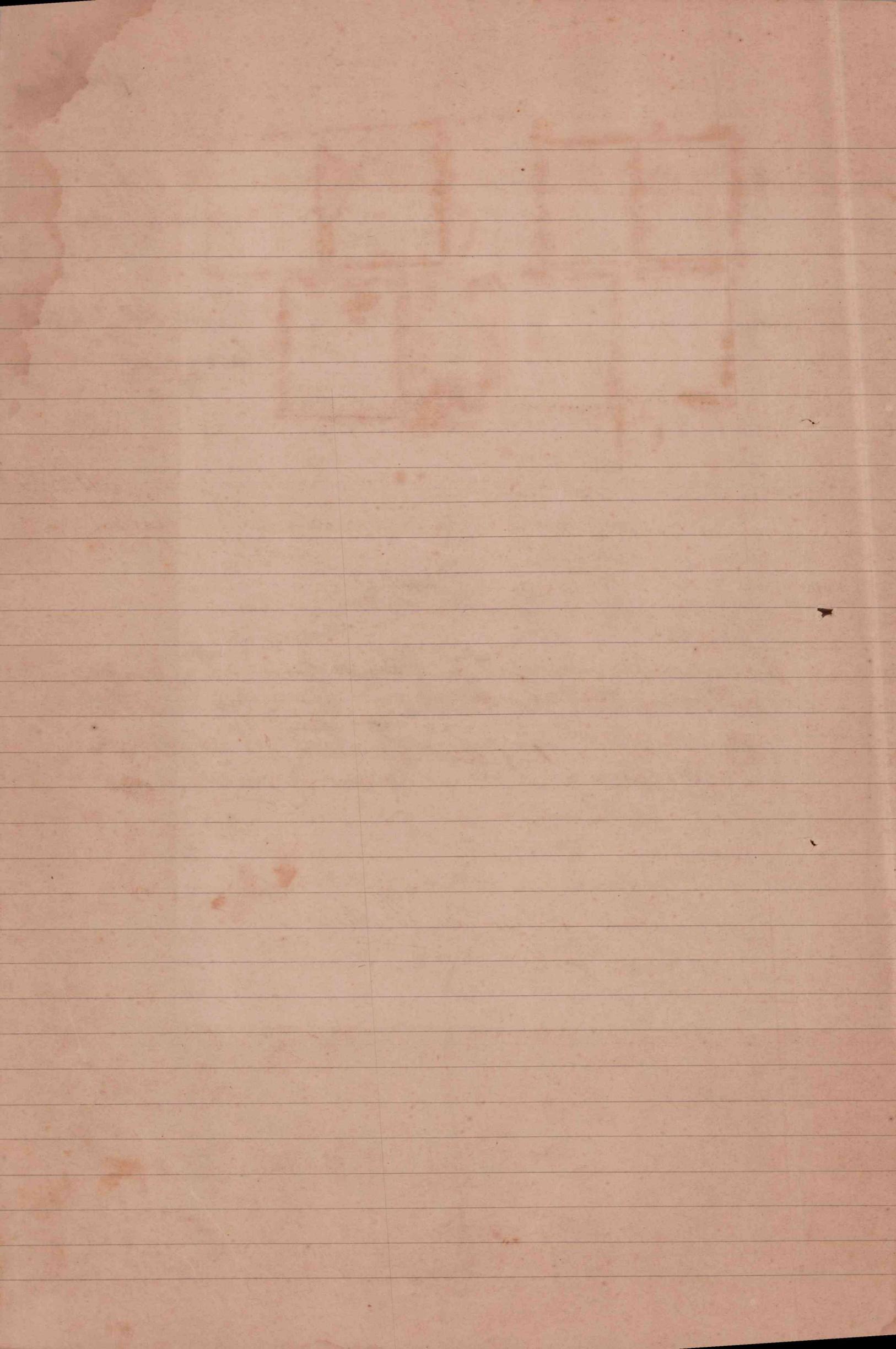
73
Maria Rios



Yuntada

Na mesma data face puntada
estes antes do taloró que adante
se segue: e fiz este testmo. En
José Friguit Maria Rios scri-
tura descrevi.

365



P. ILHA
ma Diaz

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19~~22~~

A folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector Joaquim Villala
a importancia de ~~diz assento~~ m^le 428 reis

Rs. 17 \$ 498 recebida de Escrivado
do P^o Oficio pelo imposto de
3% das vales de sello sobre 500000 reais de
reuniao dirigida por Enriqueta Maria
de Jesus e seus filhos, a industria de fiação
m^lo de Lenzburg em 1918 com testamento

Collectoria Estadoal de São Bento

28 de Outubro de 1922

O Collector, Joaquim Villala

O Escrivado, J. Olave

1880

ESTADO DE MÍNRES GERAES

Decreto de 1880

de 1880

15
Maria Rios

Conduz à dígo Vista

Na mesma data os faze conduzes
ao M. M. Dr. Gony dígo, Na mes-
ma data os faze com vista as
chr. collector, bútada de epis este ter-
mo. En José Augusto Maria Rios.
escrivo, descrevi:
Conselha (Gtos)

Concordo com a conta e calculo, esta 36000
pagos os sellos e o imposto territorial 36000
Campelo Belo, 28 de Outubro 1922
O collector. Joaquim Vilela

Data

Na mesma data os realzi. En José
Augusto Maria Rios, escrivões-
crevi.

Conduz à

Aos livraria dnis de vre de Out-
ubro de mil novecentos e
vinte dnis prestabutade de
campo belo, em que o carto-
rio, faze cõescritas conduzes
ao M. M. Dr. Gony de Brito.
En José Augusto Maria Rios,
escrivo, descrevi: 36000
Lgs. 28580

Vitor, etc...

Julgo por satisfação o calculo

de d... para que se mea presta
ja seu serviço e efeitos.

Custos pro-nata.

Publico-me intime-me.

C. Baco, 31 de outubro de 1922.

Quanto a obreira

Publico-me, digo, data

No resumo das reais: Em
José Augusto Maria Pires, es-
 80° falso, descrevi:

Publico-me

No resumo das fases publico
julgamento setor, em me
cartório. Em José Augusto
Maria Pires, descrevi,

Certidão

Certifico haver intimado res-
ta Bidadeas Dr. José Manuel
de Góisvaldo Santos advogado
de todos interessados, em Ma-
jor Lourenço Villela portado
contendo do julgamento se-
tore e da fls. 100 a 110, 31 de
outubro de 1922. D. sórimo
José Augusto Maria Pires

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Como pde.

C. Bello, 1º/6/923/

Graças - Maria

Diz Pedro Severino, também conhecido por Pedro Severino de Paiva, por s/advogado infra assignado, que, tendo transitado em julgado a sentença relativa à partilha da fazenda denominada "dos Coqueiros" e devendo-se completal-a com a demarcação dos quinões dados aos herdeiros, por isso, o supp. indica para agrimensor o cidadão Barnabé Guedes da Silva, visto, por outro lado, os interessados estarem de acordo em adoptar o processo sumaríssimo, como ficará constando de s/respostas, e requer a V.Excia. ma, digo, se digne mandar ouvir os interessados e, concordando, mandar passar mandado para se iniciarem os trabalhos divisorios, juramentado o alludido agrimensor e D.e A,

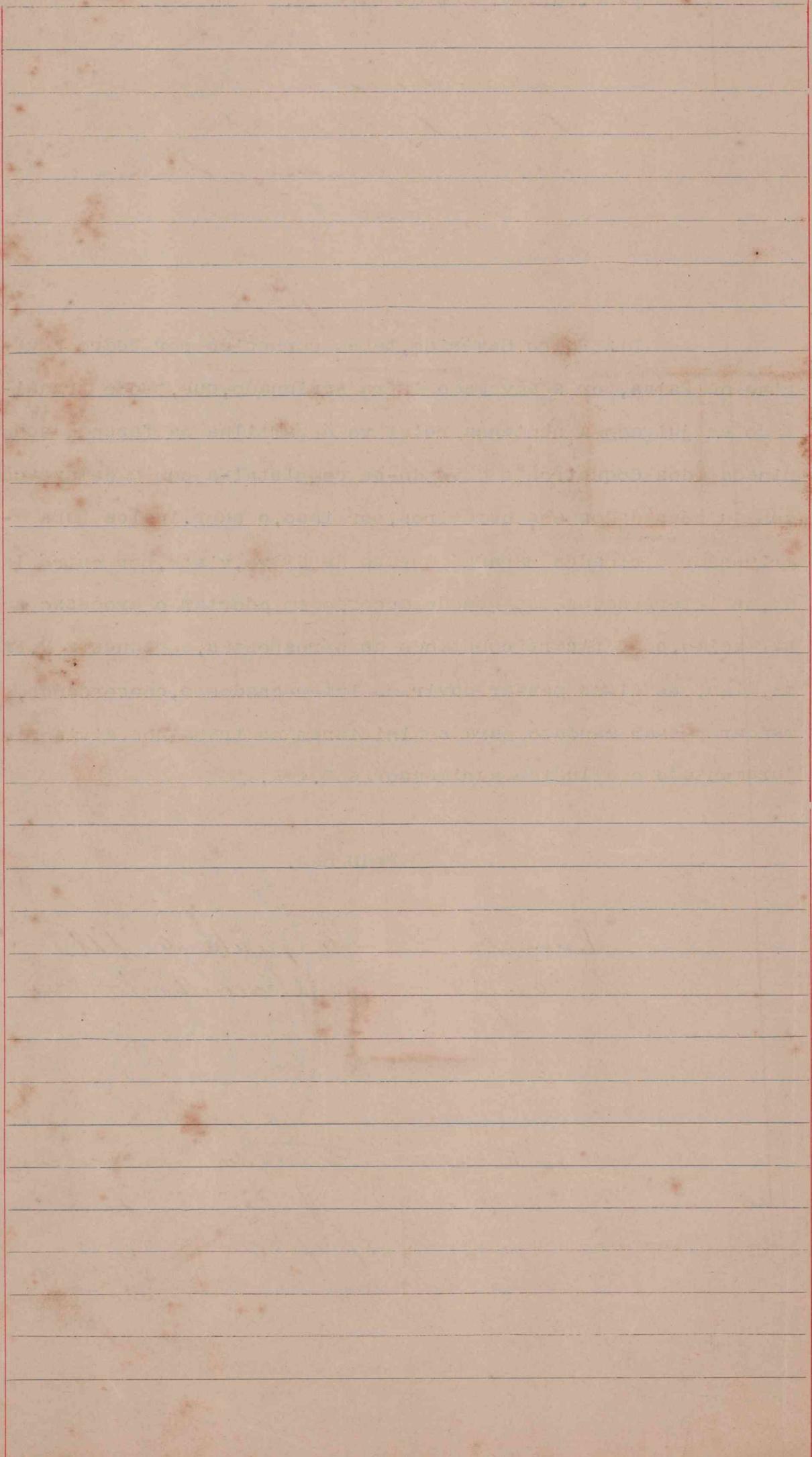
Pede def.



Campo Belo, 1 de junho de 1923
João Alfonso de Carvalho falso

Por parte dos interessados, de acordo com a medição feita e formulada acima. (C. Bello, 1/6/923)

João Alfonso de Carvalho falso





COLLECTORIA ESTADOAL

— DE —

CAMPO BELLO

E. DE MINAS

AB

Certidão

Certifico que o Snr. Pedro Severino está quites com o Estado n'este
Municipio relativamente ao imposto territorial até a presente data.

Campo Bello, 30 de Maio de 1923.

O Collector.

Joaquim Villela

